



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

Edital nº 130/2017

**Concurso Público para Provimento de Cargo Técnico-Administrativo em Educação
Campi da UFC em Crateús, Fortaleza, Russas e Sobral**

Assistente Técnico em Embarcações, Engenheiro/área, Médico/área, Programador Visual, Tradutor Intérprete, Desenhista Técnico/ especialidade, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Enfermagem, Técnico de Laboratório/área, Assistente de Laboratório, Auxiliar de Saúde, Contra Mestre/ofício

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.232/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 111/2014, Anexo II, publicada no Diário Oficial da União de 03/04/2014, e considerando ainda o que consta do Decreto nº 6.944/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da CCV <http://www.ccv.ufc.br>, e para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos constantes do Quadro Resumo – Anexo I, do presente Edital, regido pela Lei 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005, e integrante do Quadro Permanente desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela Coordenadoria de Concursos (CCV), da Universidade Federal do Ceará, conforme dispõe a Resolução nº 06 do Conselho Universitário, de 13 de agosto de 2003.
- 1.2. Os trabalhos sob a coordenação da Coordenadoria de Concursos - CCV terminarão com o envio à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC da lista de classificação final dos candidatos por cargo/área/campus e tipo de vaga.
- 1.3. O Concurso regido por este Edital consistirá de provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova Prática, de caráter classificatório.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) possuir qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo – Anexo I;
- f) possuir a habilitação profissional, exigida em Lei, para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo – Anexo I;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por Junta Médica Oficial.

3. DA ISENÇÃO

3.1. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente, comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º e as 23h59min do dia 03 de setembro de 2017, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio dos dados à CCV.

3.3 A solicitação de isenção da taxa de inscrição NÃO exige o candidato de se inscrever para participar do concurso, no período estabelecido no subitem 4.1.

3.4. A Coordenadoria de Concursos – CCV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declaração falsa estará sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.5. Será desconsiderado o pedido de isenção do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 11 de setembro de 2017, exclusivamente, no endereço eletrônico da CCV.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 16 de setembro e as 23h59min do dia 24 de setembro de 2017, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. O CPF indicado no citado Formulário deverá ser o do próprio candidato, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

4.2. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga ofertada neste Edital, conforme código do cargo/área/campus, constante do Quadro Resumo-Anexo I.

4.3. Após o envio dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Assistente Técnico em Embarcações; Engenheiro/área; Médico/área, Programador Visual; Tradutor Intérprete; de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Desenhista Técnico/especialidade; Técnico em Eletrotécnica; Técnico em Enfermagem; Técnico de Laboratório/área; e de R\$ 60,00 (sessenta reais), para os cargos de Assistente de Laboratório; Auxiliar de Saúde; Contra-Mestre/ofício. O pagamento deverá ser feito no período compreendido entre as 8 horas do dia 16 de setembro e as 22 horas do dia 25 de setembro de 2017. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição ou será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

4.4. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de cargo/área/campus, observado o valor da taxa de inscrição, ressaltando que não haverá devolução do valor total ou parcial da taxa recolhida. O único dado que não poderá ser alterado/corrigido é o número do CPF. A partir das 23h59min do dia 25 de setembro de 2017 não será mais permitido alterar os dados enviados, passando a valer para todos os fins os últimos dados cadastrados no sistema.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não geram qualquer direito de participação no Concurso Público.

4.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.7. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

5. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. No dia 29 de setembro de 2017 o candidato deverá acessar o endereço da CCV e clicar no link "Situação de Inscrição"- Edital nº 130/2017. Serão consideradas as seguintes situações:

- a) inscrição **Deferida** (confirmada);
- b) inscrição **Indeferida** por falta de pagamento;
- c) inscrição **Irregular** por falta de laudo médico. (Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial para pessoas com deficiência e não enviaram o laudo médico de acordo com a alínea 'b' do subitem 7.1.)
- d) inscrição **Irregular** por falta do Termo de Autodeclaração. (Apenas para os candidatos que concorrem à Reserva de Vagas para pessoas negras e não enviaram o Termo de Autodeclaração de acordo com subitem 8.6.).

6. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. No dia 02 de outubro de 2017, entre 8h e 18h, exclusivamente, estará disponível o link "Regularização da Inscrição". Para corrigir a inscrição enquadrada nas alíneas 'b', 'c' ou 'd', do subitem 5.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, conforme o caso a seguir descrito:

- a) para os que tiveram a inscrição indeferida por falta de pagamento: comprovante de pagamento da taxa de inscrição contendo o nome e CPF do candidato. Terá cancelada a inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não enviar cópia do comprovante de pagamento. Não será considerado válido comprovante de agendamento de pagamento ou de pagamento feito após o prazo estabelecido no subitem 4.3.;
- b) para os que tiveram a inscrição considerada **irregular** por falta de laudo médico: laudo médico, de acordo com a alínea 'b' do subitem 7.1.;
- c) para os que tiveram a inscrição considerada **irregular** por falta do Termo de Autodeclaração: Termo de Autodeclaração, de acordo com o subitem 8.6.

6.2. O candidato que tiver a inscrição enquadrada na alínea 'd' do subitem 5.1. e não regularizar a situação de acordo com o subitem 6.1. concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

6.3. No dia 04 de outubro de 2017, a CCV divulgará no seu endereço eletrônico os nomes dos candidatos com inscrição confirmada e a concorrência no cargo por tipo de vaga: ampla concorrência ou reserva de vagas para pessoas negras.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a condição de solicitante de atendimento especial, enviar o laudo médico escaneado para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 16 de setembro e as 23h59min do dia 24 de setembro de 2017;
- b) O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especial. No citado laudo, deverá constar o nome e o CPF do candidato, o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e o telefone para contato com o profissional. Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18), prova em Braille: ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1. e 7.1., ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo previsto em lei.

7.3. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem 7.1.

7.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Artigo 4º, parágrafo único que dispõe: "*a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa*". Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

7.5. O atendimento às condições de atendimento especial solicitadas na inscrição ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo na sede da CCV, até 48h antes da aplicação das provas. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

8.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, considerando o disposto no Artigo 2º da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014, publicada no DOU de 10/06/2014.

8.2. Serão reservadas às pessoas negras 20% das vagas ofertadas neste Edital para o cargo. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas for igual ou superior a 03 (três), na forma do disposto no Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

8.3. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverão proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 8.5. e 8.6. do presente Edital.

8.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

8.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à Reserva de Vagas para pessoas negras preenchendo e imprimindo o Termo de Autodeclaração disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>. As informações prestadas no Termo de Autodeclaração são de inteira responsabilidade do candidato.

8.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras deverá, obrigatoriamente, enviar o Termo de Autodeclaração, devidamente assinado e escaneado, para o endereço <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 16 de setembro e as 23h59min do dia 24 de setembro de 2017.

8.7. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1., 8.5. e 8.6., não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas previstas para a ampla concorrência.

8.8. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, cujo nome conste na lista do resultado preliminar final, será avaliado por uma Comissão Especial, conforme disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016, publicada no DOU de 02/08/2016. Referida Comissão emitirá parecer sobre a veracidade ou não do quesito cor assinalada no Termo de Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenótipos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, de acordo com o parágrafo 1º, Artigo 2º da citada Orientação Normativa.

8.9. No dia 22 de dezembro de 2017, a CCV divulgará o documento convocatório para apresentação à Comissão Especial. Tal convocação dar-se-á através do e-mail do candidato, cadastrado no Formulário de Solicitação de Inscrição e através da lista publicada no endereço eletrônico da CCV. Na oportunidade da convocação, serão informados ao candidato a data, o horário, o local e os documentos necessários para apresentação.

8.10. O parecer da Comissão Especial será divulgado no dia 11 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico da CCV.

8.11. De acordo com o parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 12.990/2014 e com o parágrafo 3º do Artigo 2º da Orientação Normativa nº3/2016, caso a Comissão Especial não certifique a veracidade da Autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso. O mesmo acontecerá com o candidato que em sendo convocado não se apresentar à mencionada Comissão Especial, no dia, horário e local pré-estabelecidos.

8.12. A Comissão Especial, de caráter deliberativo, será nomeada pelo Magnífico Reitor e composta por 05 (cinco) membros, distribuídos por cor, gênero e, preferencialmente, naturalidade, de acordo com parágrafo 2º, Artigo 2º da Orientação Normativa nº 3/2016, sendo todos servidores da Universidade. A Comissão Especial decidirá de acordo com o maior número de votos dos seus membros.

8.13. As vagas destinadas à nomeação, surgidas após a publicação deste Edital, para cargo que oferta vagas para pessoas negras, serão somadas ao total anterior, aplicando-se sobre o total acumulado o percentual de 20%. Desta forma, a cada grupo de 05 (cinco) vagas do total acumulado, a última vaga será destinada à reserva.

8.14. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas negras, conforme consta do Artigo 4º da Lei nº 12.990/2014.

8.15. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

8.16. A vaga reservada e não ocupada por candidato às vagas para pessoas negras será preenchida por candidato aprovado para as vagas de ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

9.2. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação o candidato deverá comparecer ao local de provas munido de Boletim de Ocorrência (observado o prazo de validade de 30 dias). Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato.

9.3. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados no subitem 9.1.

10. DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PRÁTICA

10.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a seguir descritas:

a) Prova de Língua Portuguesa, com 10 (dez) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 10, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 04 (quatro) questões respondidas corretamente; e

b) Prova de Conhecimentos Específicos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 11 a 50, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 16 (dezesseis) questões respondidas corretamente.

10.1.1. As provas de Múltipla Escolha serão realizadas com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico da CCV.

10.1.2. A correção das provas de Múltipla Escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item. A Folha-Resposta não poderá ser rabiscada e nem rasurada. Também não será permitido o uso de corretivo.

10.2. Prova Prática, de caráter classificatório, será constituída de, no máximo, 05(cinco) itens de avaliação, valendo até 150 (cento e cinquenta) pontos. A nota desta prova corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da comissão julgadora, que será composta por 03(três) examinadores.

10.2.1. A Prova Prática será realizada com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico da CCV.

10.2.2. Serão considerados no julgamento da Prova Prática, dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) domínio de conteúdo;
- b) execução de procedimentos;
- c) uso de material;
- d) habilidade no manuseio de equipamentos.

10.2.3. Serão considerados impedidos de participar da comissão julgadora da prova prática:

- a) cônjuge do candidato, mesmo separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consaguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;
- d) orientador acadêmico em curso de pós-graduação stricto-sensu, nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) coautor de publicação com algum dos candidatos, nos últimos 05 (cinco) anos.

10.2.4. Poderão participar da Prova Prática os candidatos aprovados nas provas de Múltipla Escolha e classificados, considerando-se a pontuação obtida, até o limite de 06 (seis) vezes o número de vagas ofertadas, respeitando-se a opção para cada cargo/área/campus e tipo de vaga, constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital.

VAGAS OFERTADAS	NÚMERO DE CLASSIFICADOS
1 (ampla concorrência)	6
1 (reserva para negros)	6
2 (ampla concorrência)	12

10.2.5. Na classificação dos candidatos para a Prova Prática, caso haja igualdade de pontos obtidos nas provas de múltipla escolha, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

10.2.6. Todos os candidatos empatados na última posição da classificação de que trata o subitem 10.2.4. poderão participar da Prova Prática.

10.2.7. O candidato que não for classificado para a Prova Prática estará, automaticamente, eliminado do concurso.

10.2.8. A relação dos candidatos classificados para a Prova Prática será divulgada no endereço eletrônico da CCV no dia 30 de novembro de 2017.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. O candidato fará as provas de Múltipla Escolha no dia 19 de novembro de 2017, no município de Fortaleza, exclusivamente no local a ser informado no endereço eletrônico da CCV, no dia 14 de novembro de 2017.

11.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de provas com uma hora de antecedência do horário previsto para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto.

11.3. Durante a aplicação da prova, o candidato deverá manter na carteira EXCLUSIVAMENTE documento de identidade, caneta transparente de tinta azul ou preta, Folha-Resposta e Caderno de Provas.

11.4. As provas terão início às **9 horas**, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas.

11.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame.

11.6. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.

11.7. O candidato, ao terminar as provas de Múltipla Escolha, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Provas juntamente com a Folha-Resposta. Não será permitido ao candidato copiar as respostas das questões de múltipla escolha.

11.8. Os gabaritos das provas serão divulgados a partir das 16 horas do dia 19 de novembro de 2017, no endereço eletrônico da CCV.

11.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.

11.10. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.

11.11. O resultado preliminar das provas de múltipla escolha será divulgado no endereço eletrônico da CCV no dia 28 de novembro de 2017.

11.12. No dia 28 de novembro de 2017, o candidato terá acesso à sua Folha-Resposta, em um link disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, para fins de conferência.

12. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

12.1. O candidato fará a Prova Prática no dia 10 de dezembro de 2017, no município de Fortaleza, exclusivamente no horário e local a ser informado no endereço eletrônico da CCV, no dia 1º de dezembro de 2017.

12.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade com foto.

12.3. Não serão postados ou enviados ao endereço domiciliar do candidato quaisquer informativos.

12.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.

12.5. A ordem de realização da Prova Prática obedecerá a programação estabelecida pela Banca Examinadora devendo o candidato aguardar o início da sua prova em sala reservada.

12.6. A Prova Prática será gravada para efeito de registro e avaliação.

12.7. A comissão julgadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização da Prova Prática.

12.8. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, exceto no caso previsto no subitem 12.7.

12.9. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico da CCV no dia 14 de dezembro de 2017.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) faltar a qualquer das provas;
- b) responder incorretamente a pelo menos 07(sete) questões da Prova de Língua Portuguesa, e/ou 25 (vinte e cinco) questões da Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) não participar da Prova Prática, em face do disposto no subitem 10.2.4;
- d) ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Provas e/ou outros materiais não permitidos;
- e) portar aparelho celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico;
- f) portar relógio de todo e qualquer tipo;
- g) permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares, ainda que de natureza religiosa. Caso o candidato necessite, por motivos de doença, usar lenço etc., deverá solicitar atendimento especial.
- h) usar aparelho auditivo e não retirá-lo antes do início das provas;
- i) usar caneta diferente da indicada no subitem 11.2. e 12.2. deste Edital;
- j) permanecer com o celular ligado na sala de prova, ainda que o aparelho esteja no saco plástico destinado à guarda de pertences do candidato ou no bolso/bolsa do candidato;
- k) escrever, além da assinatura e da marcação das respostas, qualquer sinal gráfico na Folha-Resposta;
- l) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

14.1. A nota final (NF) será a soma das notas das provas de Múltipla Escolha (PME): Língua Portuguesa (PLP) + Conhecimentos Específicos (PCE), observado o disposto no subitem 10.1, acrescida da nota da Prova Prática (PP), observado o disposto no subitem 10.2, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF= NPME + NPP$$

14.2. Os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo/área/campus e tipo de vaga, na ordem decrescente da nota final, até o limite abaixo discriminado, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do Quadro Resumo – Anexo I deste Edital:

VAGAS OFERTADAS	NÚMERO FINAL DE CLASSIFICADOS
01(ampla concorrência)	05
01(reserva para negros)	05
02(ampla concorrência)	09

14.3. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 14.2. mesmo que tenham acertado o mínimo de questões para aprovação nas provas de Múltipla Escolha, estarão automaticamente reprovados no concurso.

14.4. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na Prova Prática;
- d) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

14.5. Na classificação final, todos os candidatos empatados na última posição serão considerados aprovados.

15. DO RESULTADO DO CONCURSO

15.1. A classificação final dos aprovados por cargo/área/campus e tipo de vaga, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo Magnífico Reitor e publicada no Diário Oficial da União.

15.2. No caso do cargo com vagas reservadas para pessoas negras, conforme Quadro Resumo – Anexo I deste Edital, a classificação final dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União em duas relações, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos que concorreram à reserva de vagas, e a segunda somente a classificação destes últimos, observado o disposto no 14.2.

16. DA VALIDADE DO CONCURSO

16.1. O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Ceará.

17. DO PROVIMENTO

17.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

17.2. O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, da seguinte forma:

a) nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 4.180,66 (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 4.638,66 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), para os cargos de Assistente Técnico em Embarcações; Engenheiro/área; Médico/área; Programador Visual; Tradutor Intérprete.

b) nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 2.446,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 2.904,96 (dois mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), para os cargos de Desenhista Técnico/especialização; Técnico em Eletrotécnica; Técnico em Enfermagem; Técnico de Laboratório/área;

c) nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 1.945,07 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 2.403,07 (dois mil, quatrocentos e três reais e sete centavos), para os cargos de Assistente de Laboratório; Auxiliar de Saúde; Contra-Mestre/ofício;

17.3. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para o cargo de médico/área cujo regime será o de 20 (vinte) horas semanais.

17.4. Respeitada a opção de cargo/área/campus indicada pelo candidato, no ato da inscrição, a Universidade Federal do Ceará estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno), importando a inscrição do candidato a sua anuência com essas condições.

18. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
ISENÇÃO	
Solicitação de isenção – Internet.	1º a 03/set/2017
Resultado da solicitação de isenção (deferida e negada).	11/set/2017
Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção.	12/set/2017
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção.	15/set/2017
INSCRIÇÃO	
Solicitação de inscrição - Internet.	16 a 24/set/2017
Envio do laudo médico, nos casos de solicitação de atendimento especial para pessoas com deficiência.	16 a 24/set/2017
Envio do Termo de Autodeclaração, no caso de inscrição à reserva de vagas para pessoas negras.	16 a 24/set/2017
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	25/set/2017
Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas e irregulares.	29/set/2017
Regularização das inscrições.	02/out/2017
Divulgação dos inscritos e da concorrência.	04/out/2017

PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	
Divulgação do local de provas.	14/nov/2017
DATA DAS PROVAS	19/nov/2017
Divulgação dos gabaritos (a partir das 16h).	19/nov/2017
Recebimento de recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.	20/nov/2017
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.	27/nov/2017
Divulgação do resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha.	28/nov/2017
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha.	29/nov/2017
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha.	30/nov/2017
Divulgação da relação dos classificados para a Prova Prática.	30/nov/2017
PROVA PRÁTICA	
Divulgação do horário e local da Prova Prática.	1º/dez/2017
DATA DA PROVA	10/dez/2017
Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática.	14/dez/2017
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar da Prova Prática.	15/dez/2017
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar da Prova Prática.	19/dez/2017
Convocação dos aprovados que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras para avaliação do Termo de Autodeclaração pela Comissão Especial.	22/dez/2017
Período de avaliação da Comissão Especial.	08 e 09/jan/2018
Divulgação do parecer da Comissão Especial.	11/jan/2018
Recebimento de recurso administrativo contra o parecer da Comissão Especial.	12/jan/2018
Resultado do recurso administrativo contra o parecer da Comissão Especial.	15/jan/2018
Divulgação do resultado final do concurso e encaminhamento para homologação e publicação no D.O.U.	16/jan/2018

19. DOS RECURSOS

19.1. Do resultado final da concessão de isenção da taxa de inscrição, caberá Recurso Administrativo, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos - CCV, das 8h às 18h do dia 12 de setembro de 2017, exclusivamente, através de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 15 de setembro de 2017, no referido endereço eletrônico.

19.2. Para recorrer do indeferimento da inscrição o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, escanear o boleto bancário quitado no período previsto no subitem 4.3. e/ou atestado médico e/ou Termo de Autodeclaração, conforme o caso, e enviá-los à CCV através do endereço eletrônico www.ccv.ufc.br, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 02 de outubro de 2017. A relação dos inscritos e da concorrência será divulgada no dia 04 de outubro de 2017, no referido endereço eletrônico.

19.3. O candidato poderá recorrer quanto à elaboração e/ou gabarito das provas de Múltipla Escolha, mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 20 de novembro de 2017. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 27 de novembro de 2017, no referido endereço eletrônico. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irrisignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário, será preliminarmente indeferido.

19.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.5. Caberá recurso do resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8 horas às 18 horas do dia 29 de novembro de 2017. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 30 de novembro de 2017.

19.6. Caberá recurso do resultado preliminar da Prova Prática, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8h às 18h do dia 15 de dezembro de 2017. O

resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 19 de dezembro de 2017.

19.7. De acordo com o inciso IV do artigo 2º da Orientação Normativa nº3/2016, caberá recurso do parecer emitido pela Comissão Especial, quando não certificada a veracidade da Autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos ou pardos. Para recorrer, o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8h às 18h do dia 12 de janeiro de 2018. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 15 de janeiro de 2018.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades operacionais da Universidade, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação por e-mail e/ou por ofício encaminhado através da Empresa Brasileira de Correios, com Aviso de Recebimento (AR). Para citada convocação serão utilizados o e-mail e/ou o endereço constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo candidato, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação/Divisão de Concursos e Provimento, presencialmente, na Rua Paulino Nogueira nº 315, Bloco II - Altos - Benfica - CEP 60020-270, Fone (85)3366.7407 ou pelo e-mail dicon.progep@ufc.br.

20.2. O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado no e-mail e/ou ofício de convocação mencionados no subitem anterior, se aceita ou não a nomeação para o cargo. Caso não aceite, deverá assinar termo de desistência, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo cargo/área/campus e tipo de vaga, considerando-se a omissão também como desistência.

20.3. É facultado ao candidato convocado para nomeação solicitar, mediante formulário próprio, a inclusão de seu nome no final da relação de classificados do cargo/área/campus e tipo de vaga para o qual concorreu. Nesse caso, o candidato será reclassificado no último lugar da citada relação, ficando a sua nomeação condicionada à nomeação ou desistência de todos os candidatos com melhor classificação.

20.4. A Universidade Federal do Ceará poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino – IFE, candidatos classificados neste Concurso. Será facultado ao candidato aceitar ou não, mediante termo de aceitação. Caso não aceite, o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final.

20.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União.

20.6. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

20.7. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais.

20.8. A Coordenadoria de Concursos – CCV disponibilizará o boletim de desempenho individual para consulta por meio do CPF e da senha cadastrados, no momento da inscrição, no endereço eletrônico da CCV, seguindo o Calendário de Atividades.

20.9. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

20.10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final do Concurso, a Folha-Resposta será destruída.

20.11. O resultado final do Concurso será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, a partir do dia 16 de janeiro de 2018.

20.12. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário de Fortaleza.

20.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará,

Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Henry de Holanda Campos
Reitor

ANEXO I – QUADRO RESUMO

CÓDIGOS DOS CARGOS	CARGOS	CLASSE/ NÍVEL/ PADRÃO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	TOTAL DE VAGAS	REGIME	QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO EXIGIDA
CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS								
01	Técnico de Laboratório/Química	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante em Química ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Química e registro no Conselho competente.
02	Técnico de Laboratório/Física e Eletrotécnica	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA								
03	Assistente Técnico em Embarcações	E-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio completo + conhecimento especializado em arte naval e máquinas, no âmbito das áreas de Engenharia de Pesca, Oceanografia, Vistoriador Naval, Inspetor Naval, Oficial de Náutica, Tecnólogo Naval, Engenharia Naval, Tecnologia em Sistemas Navais, Tecnologia em Construção Naval, Ciências Náuticas, Gestão Portuária.
04	Engenheiro/ Teleinformática	E-I/01	01	-	-	01	40h	Curso Superior em Engenharia na área reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente.
05	Médico/Patologia Humana e Autópsia	E-I/01	01			01	20h	Curso Superior em Medicina + Residência Médica em Patologia, reconhecidos pelo MEC e registro no Conselho competente.

06	Programador Visual	E-I/01	01			01	40h	Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual, reconhecido pelo MEC.
07	Tradutor Intérprete/Língua Inglesa	E-I/01	01			01	40h	Curso Superior em Letras reconhecido pelo MEC.
08	Desenhista Técnico/Artes Gráficas	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
09	Técnico em Enfermagem/Esterilização	D-I/01	01			01	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área e registro no Conselho competente.
10	Técnico de Laboratório/Fitoquímica	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
11	Técnico de Laboratório/Microbiologia Ambiental e do Pescado	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

12	Técnico de Laboratório/Química	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante em Química ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Química e registro no Conselho competente.
13	Assistente de Laboratório/Botânica	C-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Fundamental completo + experiência de 12 (doze) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
14	Auxiliar de Saúde/Atenção à Saúde Bucal	C-I/01	02	-	01	03	40h	Ensino Fundamental completo + experiência de 12 (doze) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
15	Contra-Mestre/Sistemas Gráficos	C-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Fundamental completo + experiência de 12 (doze) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
CAMPUS DA UFC EM RUSSAS								
16	Técnico em Eletrotécnica	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área e registro no Conselho competente.
CAMPUS DA UFC EM SOBRAL								
17	Auxiliar de Saúde/Atenção à Saúde Bucal	C-I/01	02	-	-	02	40h	Ensino Fundamental completo + experiência de 12 (doze) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

CARGOS: ASSISTENTE TÉCNICO EM EMBARCAÇÕES; ENGENHEIRO/ÁREA; MÉDICO/ÁREA; PROGRAMADOR VISUAL; TRADUTOR INTÉRPRETE

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.638,66 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

CARGOS: DESENHISTA TÉCNICO/ESPECIALIDADE; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00 (setenta reais).

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.904,96 (dois mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

CARGO: ASSISTENTE DE LABORATÓRIO; AUXILIAR DE SAÚDE; CONTRA-MESTRE/OFÍCIO

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais).

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.403,07 (dois mil, quatrocentos e três reais e sete centavos).

ANEXO II – PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Leitura

Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. Conteúdo: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal / ideias secundárias; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/ antonímia / polissemia; 4.2. hiponímia /hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários tipos textuais: 5.1. narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos gêneros textuais: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Reconhecimento dos efeitos de sentido decorrentes do emprego de recursos expressivos.

Gramática

Objetivo geral: Análise dos aspectos fonológicos, gráficos, morfológicos e sintáticos de um texto. Conteúdo: 1. Fonologia: 1.1. distinção de fonemas e letras; 1.2. reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; 1.3. identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 1.4. divisão silábica. 2. Ortografia e pontuação: 2.1. aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008; 2.2. emprego dos sinais gráficos (vírgula, reticências, ponto-e-vírgula, aspas, travessão, parênteses etc). 3. Morfologia: 3.1. identificação, pela função sintática, da classe das palavras; 3.2. identificação das flexões nominais e verbais; 3.3. flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; 3.4. emprego dos pronomes; 3.5. reconhecimento das vozes verbais; 3.6. reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; 3.7. emprego da crase; 3.8. reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; 3.9. distinção entre composição e derivação; 3.10. reconhecimento dos cognatos das palavras; 3.11. decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 4. Sintaxe: 4.1. reconhecimento dos termos da oração; 4.2. identificação da oração no período; 4.3. justificação de casos de concordância nominal e verbal; 4.4. distinção entre regentes e regidos; 4.5. classificação dos verbos quanto a sua predicação; 4.6. distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; 4.7. distinção entre ordem direta e ordem inversa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM EMBARCAÇÕES

1. Arte Naval: Nomenclatura básica em um barco; Principais dimensões, pesos e volumes da embarcação. 2. Navegação: Carta náutica - divisão das cartas náuticas, informações oferecidas pela carta náutica, declinação magnética, latitudes e longitudes; Tipos e métodos de navegação; Definição de rumos e marcações, Conversão de rumos e marcações; Noções básicas de estabilidade; Equipamentos de navegação; Equipamentos de segurança e salvatagem. 3. Documentação da Embarcação: Documentos relativos à embarcação; Seguro de embarcações; Documentos relativos aos tripulantes e passageiros. 4. Organizações e Convenções de Navegação Nacionais e Internacionais: IMO; SOLAS; MARPOL; Código ISM; Código ISPS. 5. Normas e Leis Marítimas Nacionais: Normas da Autoridade Marítima NORMAM 01 (Capítulos 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 15 e 16); NORMAM 07; NORMAM 08; NORMAM 09

(Capítulo 2); NORMAM 10 (Capítulos. 1,2,3 e 5); NORMAM 11 (Capítulo 3); NORMAM 13; NORMAM 17 (Capítulo I); NORMAM 28; Lei nº 9537 - LESTA; Lei nº 2596 - RLESTA; 6. Planejamento e logística de cruzeiros oceanográficos e de pesca: Manutenção permanente e corretiva (quantificação de óleo diesel, água potável, rancho, etc); Manutenção de equipamentos oceanográficos e de pesca; Logística de material e pessoal (conceitos básicos); Custos operacionais e custos de armação; Procedimentos necessários ao despacho da embarcação junto às Autoridades Marítima e Portuárias. 7. Marés: Conceitos e definições; Terminologia das marés; Tipos de marés; Tábua de marés. 8. Comunicações Marítimas: Comunicações próximas de Terra; Comunicações em mar aberto; Chamadas de emergência; Equipamentos de comunicação. 9. Motores Marítimos: Principais componentes; Princípios básicos de funcionamento; A manutenção preventiva e corretiva dos motores diesel.

CARGO: ENGENHEIRO/ENGENHARIA TELEINFORMÁTICA

1. Eletrônicas digital e analógica de baixas e altas frequências 2. Manutenção de equipamentos eletrônicos dos laboratórios; 3. Instalações elétricas de laboratórios; 4. Princípios de comunicações e transmissão; 5. Projeto, operação e manutenção, material e lógica de redes e informática; 6. Instalação e configuração de roteadores e switch. 7. Instalação e configuração de sistemas VoIP. 8. Instalações elétricas e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos. 9. Computação de alto desempenho. 10. Sistemas “Web”.

CARGO: MÉDICO/PATOLOGIA HUMANA E AUTÓPSIA

1. Imuno-histoquímica. 2. Patologias cardíaca e vascular. 3. Patologias Pulmonares. 4. Patologias da Mama. 5. Patologias dos sistemas gênito-urinários feminino e masculino. 6. Patologias do trato digestório. 7. Patologias do fígado, vesícula biliar e vias biliares extra-hepáticas. 8. Patologias do sistema nervoso central e periférico. 9. Patologias inflamatórias e tumorais da pele. 10. Tumores ósseos e de partes moles. 11. Avaliação macroscópica e microscópica de peça necropsia e ou peça cirúrgica, para correlação diagnóstica e elaboração de laudos.

CARGO: PROGRAMADOR VISUAL

1. Comunicação visual aplicado ao design. 2. Pesquisa Visual. 3. Processos criativos, layout e arte-finalização. 4. Tipografia: fundamentos e conceitos. 5. Design de marcas e identidade visual corporativa. 6. Estudo da cor. 7. Fundamentos de produção gráfica: matrizes convencionais e digitais, tintas, papéis e outros suportes e acabamentos, processos de impressão convencionais e digitais, custos e acompanhamento gráfico. 8. Estudo e produção de imagens. 9. Tratamento de imagens e preparação de arquivos em formatos nativos de softwares gráficos. 10. Domínio dos softwares: Photoshop, Fireworks, Flash, InDesign e Illustrator. 11. Domínio de padrão de formatação de textos, de acordo com as normas da ABNT. 12. Fundamentos de planejamento em programação visual corporativa. 13. Conhecimentos de Usabilidade, Produção, Atualização de páginas eletrônicas e de animações em meios digitais. 14. História do design gráfico. 15. Fundamentos do design gráfico e organização espacial direcionado ao design gráfico.

CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE / LÍNGUA INGLESA

1. Papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete: questões profissionais e éticas. 2. Formação do tradutor-intérprete. 3. Teorias dos estudos da tradução e estudos da interpretação. 4. Conceitos de tradução e interpretação em suas diferentes modalidades. 5. Tempos verbais e aspecto verbal em inglês: forma, significado e uso. 6. Uso de “one-word and phrasal modals”. 7. Sintaxe: coordenação e subordinação. 8. Gerúndio e infinitivo: forma e significado. 9. Falsos

cognatos (inglês x português). 10. Uso e significado das preposições inglesas. 11. Uso e significado das conjunções inglesas. 12. Uso e significado de “phrasal verbs”. 13. Adjetivos em inglês: uso, significado e graus. 14. Sinonímia e antonímia na língua inglesa.

CARGO: DESENHISTA TÉCNICO/ARTES GRÁFICAS

1. Informática: Noções básicas sobre hardware e software. Conceitos, características, componentes e funções; Dispositivos de armazenamento, de impressão, de entrada/saída de dados; Sistemas Operacionais: conceitos, características, comandos, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Conhecimentos e utilização dos recursos de gerenciamento de arquivos; Editores de texto, planilhas eletrônicas e editor de apresentações; Navegadores de Internet; Programas específicos da área de artes gráficas (pacote Adobe e Corel, digitalização e publicação eletrônica); Impressoras de mesa e 3D. 2. Planejamento Gráfico: Normas da ABNT; Planejamento e produção de livros eletrônicos e impressos; Digitalização e tratamento de imagens; Criação de arte final (capas de livros e revistas, logomarcas, folderes, cartazes e similares); Criação e reprodução de desenhos e imagens à mão livre e digitais; Layout; Sistema de cores; Retículas; Fechamento de arquivos. 3. Elementos e Processos Gráficos: Pré-impressão; Impressão Offset; Acabamento (livros, revistas, folderes e similares); Tipos e tamanhos de papel; Controle de qualidade do produto final.

CARGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

1. Circuitos elétricos; 2. Medidas elétricas: medição e unidades de medida; 3. Materiais elétricos; 4. Máquinas elétricas (Motores e geradores); 5. Equipamentos elétricos (transformadores, disjuntores, chaves seccionadoras, para-raios, banco de capacitores); 6. Eletromagnetismo; 7. Sistemas trifásicos; 8. Aterramento; 9. Sistema Internacional de Unidades e conversões; 10. Acionamentos e controles elétricos; 11. Instalações elétricas de alta e baixa tensão; 12. Iluminação; 13. Informática básica: Windows, editores de texto e planilha eletrônica, instalação de sistema operacional e placas e/ou acessórios.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Biossegurança no Centro de Material e Esterilização. 2. Responsabilidades do (a) Técnico (a) em Central de Esterilização. 3. Processos de Limpeza. 4. Desinfecção e Esterilização de Produtos para Saúde. 5. Preparo e embalagem de produtos e instrumentos para Saúde. 6. Monitoramento dos Processos de Limpeza, desinfecção e Esterilização; 7. Validação dos processos de Limpeza, Desinfecção e Esterilização de produtos para saúde. 8. Indicadores de qualidade para avaliação do trabalho em Central de esterilização. 9. Biossegurança em Clínica Odontológica e Centro Cirúrgico. 10. Responsabilidades do (a) Técnico (a) em Centro Cirúrgico.

CARGO: ASSISTENTE DE LABORATÓRIO/BOTÂNICA

1. Características dos principais grupos do reino Plantae. 2. Diversidade e classificação das Fanerógamas. 3. Morfologia e desenvolvimento das Angiospermas. 4. Reprodução e dispersão das Angiospermas. 5. Técnicas de coleta e preservação de amostras de plantas.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA E ELETROTÉCNICA

1. Medições: Medidas de Grandezas. Sistema Internacional de unidades, Mudança de unidades, Teoria de Erros, medidas experimentais utilizando os equipamentos de medidas: Paquímetro e Multimetro. 2. Movimento Unidimensional: Cinemática da partícula, velocidade média e instantânea, aceleração média e instantânea, movimento unidimensional com aceleração constante, corpos em queda livre e suas equações do movimento. Realização e verificação dos experimentos de movimento utilizando o trilho de ar para medidas de variáveis de movimento Retilíneo e Retilíneo Uniformemente Variável. 3. Movimento Bi-Dimensional: Movimento num plano com aceleração constante, movimento de um projétil, movimento circular uniforme, aceleração tangencial no movimento circular uniforme, velocidade e aceleração relativa. Verificar que o movimento de projétil (simulado por uma esfera molhada de tinta que rola sobre uma folha de papel milimetrado em um plano inclinado) é um movimento curvilíneo bidimensional. Analisar a cinemática do movimento do corpo e entender o alcance do projétil. 4. Leis de Newton: Primeira lei de Newton, força e massa, segunda lei de Newton, a terceira lei de Newton, sistemas de unidades mecânicas, as leis de força de atrito, dinâmica de movimento circular uniforme. Medidas de Força em sistemas em equilíbrio utilizando painel de força em laboratório. Verificação e medidas das variáveis do movimento circular. 5. Lei de Conservação da Energia: Trabalho realizado por uma força constante, trabalho realizado por uma força variável, energia cinética, Teorema do Trabalho Energia Cinética potência, Sistemas conservativos e não-conservativos e energia potencial, conservação da energia. Em laboratório mostrar a transformação da Energia Potencial Gravitacional em Energia Cinética, ilustrando a Conservação da Energia Mecânica. 6. Momento Linear: Centro de massa, movimento do centro de massa, momento linear de um sistema de partículas, impulso e momento linear, choques em uma e duas dimensões. Verificação de colisões para medidas experimentais do momento linear. 7. Equilíbrio e Elasticidade: equilíbrio, condições de equilíbrio, centro de gravidade, elasticidade. Descrições experimentais para as condições de equilíbrio utilizando painel de força. 8. Mecânica dos Fluidos: fluidos, pressão e densidade, princípio de Pascal e Arquimedes, escoamento de fluidos, equação de Bernoulli. Medidas de pressão utilizando painel hidrostático. Calibrar um manômetro para medidas de pressão em um fluido e verificar experimentalmente a lei de Stevin. 9. Movimento Harmônico e Ondas: oscilações, movimento harmônico simples. Ondas mecânicas, ondas acústicas, propagação e velocidade de ondas longitudinais, ondas longitudinais estacionárias, sistemas vibrantes e fontes sonoras, batimentos, análise e síntese harmônica, pacote de ondas, dispersão. 10. Calor e Leis da Termodinâmica: temperatura, equilíbrio térmico, calor, quantidade de calor e calor específico, mudanças de fase e calor latente, a transferência de calor, calor e trabalho, primeira lei da termodinâmica, o ciclo de Carnot, a segunda lei da termodinâmica, entropia. Medidas de coeficiente de dilatação utilizando o dilatômetro linear. Medidas de calor utilizando o calorímetro. 11. Eletrostática e Eletrodinâmica: carga e força elétrica, campo elétrico, lei de Gauss, potencial, elétrico, capacitância. Corrente elétrica e resistência. Utilização do gerador de Van der Graaf para observações eletrostática, manuseio e descrição do equipamento. 12. Magnetismo: campo magnético, campo magnético produzido por correntes, lei de Ampère, lei de Indução de Faraday, lei de Lenz, indutância, oscilações eletromagnéticas e corrente alternadas. Medidas de campo magnético. Descrição experimental de transformadores. 13. Circuitos: circuitos elétricos, circuitos com diodos, circuitos com transistores bipolares e de efeito de campo, amplificadores operacionais e aplicações, fontes de alimentação. Medidas elétricas. 14. Sistemas Digitais: princípios e aplicações, conversores A/D e D/A, instrumentação e fundamentos de medidas, controladores em malha fechada, eletrônica digital. Elaboração de circuitos lógicos em laboratório. 15. Instalações Elétricas: unifilar, multifilar e funcional, dispositivos de comando de iluminação, previsão de cargas e divisão dos circuitos da instalação elétrica, fornecimento de energia elétrica, dimensionamento da instalação elétrica, aterramento, proteção. Medidas elétricas e manuseio dos equipamentos de medidas (multímetro, voltímetro e amperímetro).

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FITOQUÍMICA

1. Química Geral: Substâncias químicas e propriedades periódicas dos elementos. Ligações químicas e estruturas moleculares. Reações químicas e estequiometria. Funções inorgânicas: ácidos, bases e sais (nomenclatura e fórmulas). 2. Noções básicas sobre os constituintes fitoquímicos: taninos;

antocianinas; flavonóides; catequinas; esteroides e triterpenóides; saponinas, cumarinas, óleos essenciais e alcaloides. 3. Conhecimentos básicos de operação, funcionamento, limpeza e calibração de equipamentos (estufas de secagem e de circulação de ar, forno mufla, balança analítica, chapa aquecedora, manta aquecedora, determinador de umidade, pHmetro e rotaevaporador). 4. Instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios, incluindo Aparelho de soxlet e de Clevenger (óleo essencial). 5. Biossegurança: normas de biossegurança e controle do meio ambiente. Utilização de EPI's. Noções de segurança em laboratório: Gerenciamento de resíduos e segurança em laboratório. Equipamento de proteção individual e coletivo utilizado em laboratório de análises químicas. Uso de capela. 6. Manuseio de produtos químicos: Manipulação e uso de reagentes (ácidos, bases, sais, óxidos, solventes, compostos orgânicos). Manuseio e armazenagem de produtos químicos. Estocagem, destinação e tratamento de resíduos químicos. 7. Princípios básicos das técnicas de análise: Potenciometria. Gravimetria. Turbidimetria. Titulometria: de Neutralização, de Precipitação e de Oxidação-Redução. Complexometria. Cromatografia: de papel, camada delgada e coluna; gasosa; gasosa com detector de massa; líquida de alta resolução (CG, CG/EM e CLAE). Espectrometria (UVVis). 8. Cálculos para preparação e diluição de soluções: m/m, m/v, molar e transformação de unidade. 9. Destilação e extração com solventes. 10. Preparação de exsiccatas: etapas de preparação das plantas medicinais para identificação botânica. 11. Reconhecimento botânico das espécies constantes da Relação de Plantas Medicinais do Ceará (REPLAME /CE); Portaria 275/2012/ DOE/CE. 12. Conhecimentos da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (Decreto 5813/2006) e da Regulamentação da Fitoterapia em Saúde Pública do Estado do Ceará (Decreto 30166/2009).

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA AMBIENTAL E DO PESCADO

1. Boas práticas de Laboratório e biossegurança. Conhecimento sobre procedimentos de biossegurança, da legislação sobre o assunto e procedimentos de primeiros socorros. Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório. 2. Microscopia: manuseio, manutenção, conhecimento das técnicas de microscopia. 3. Descontaminação de agentes químicos e físicos usados em laboratório de microbiologia. 4. Limpeza, montagem e esterilização de material de laboratório. 5. Espectrofotometria. 6. Coleta, transporte e conservação de amostras biológicas ambientais. Estratégias e metodologias de coleta de amostras em matrizes ambientais para análises microbiológicas. 7. Técnicas de pesagem, lavagem, filtração, destilação e deionização. 8. Recepção de amostra e observações preliminares, preparo de meio de cultura, isolamento de cultura pura, métodos de coloração de bactérias. 9. Propriedades gerais de bactérias e micoplasma, prova de susceptibilidade a antimicrobianos, detecção e interpretação de resultados de antibiogramas, origem genética das resistências, laudos de exame bacteriológico. 10. Noções sobre manutenção de coleção bacteriológica. Purificação e manutenção de culturas microbiológicas; identificação de bactérias através de técnicas de microbiologia convencionais, sorotipagem de biologia molecular. 11. Noções de micologia. Crescimento e cultivo de fungos. 12. Testes bioguiados de substâncias usando microrganismos como indicadores.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA

1. Conceitos básicos de Química: Cálculos estequiométricos; Soluções; Cinética e equilíbrio químico; Ácidos e bases; Eletroquímica; Análise volumétrica. 2. Técnicas de laboratório químico: Normas de higiene e segurança de laboratório; Noções básicas de primeiros socorros; Utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; Identificação de materiais e equipamentos; Estocagem, manuseio e descarte de substâncias químicas; Incompatibilidade entre substâncias químicas; Noções básicas de tratamento e de resíduos; Manuseio e limpeza de vidraria de laboratório; Procedimentos básicos operacionais em laboratório químico; Técnicas de pesagem; Técnicas de separação e identificação: destilação simples e fracionada, filtração simples e a vácuo, recristalização, partição líquido-líquido, evaporação, cromatografia, ponto de fusão; Preparo e padronização de soluções; Titulação; Manutenção e uso de instrumentos: balanças, medidor de pH, condutivímetro, aparelho de ponto de fusão, estufas, muflas, placas e mantas aquecedoras, agitador

magnético, rotaevaporador, viscosímetro; Tratamento do erro experimental, controle de qualidade, Algarismos significativos, média, desvio padrão, limite de confiança, curvas de calibração.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE/ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

1. Políticas de Saúde/Sistema Único de Saúde - SUS: Princípios e diretrizes do SUS; Política Nacional de Saúde Bucal. Princípios norteadores da Política Nacional de Humanização. 2. Processo de trabalho na clínica odontológica: Acolhimento e avaliação de risco (ou classificação de risco); agendamento; ficha clínica; organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Preparo do paciente para o atendimento. Inter-relacionamento pessoal. 3. Principais aspectos da anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: dentes decíduos e permanentes, boca, gengivas, lábios, língua, bochechas, glândulas salivares, assoalho da boca e palato. 4. Princípios de Ergonomia na Odontologia: Auxílio no atendimento do paciente, posição de trabalho e trabalho a quatro mãos. 5. Princípios gerais da Biossegurança: lavagem de mãos; equipamentos de proteção individual/EPI; equipamentos de proteção coletiva; princípios e técnicas de desinfecção do consultório odontológico, controle de infecção cruzada, processamento de resíduos odontológicos. 6. Instrumentais Odontológicos: identificação e classificação de instrumentais odontológicos utilizados nos procedimentos básicos. 7. Materiais Odontológicos: manipulação e classificação dos materiais odontológicos de uso rotineiro na clínica e na prevenção; confecção de modelos em gesso. 8. Promoção da saúde e Odontologia Preventiva: medidas promocionais e preventivas no controle dos principais problemas bucais, considerando a etiopatogenia dos mesmos - ênfase na cárie dental e doença periodontal; ademais, má-oclusão, câncer bucal, fissuras labiopalatais. 9. Fundamentos de Radiologia: revelação e montagem de radiografias intra-orais; segurança contra radiação. 10. Ética profissional: sigilo profissional e exercício legal de auxiliar de saúde bucal.

CARGO: CONTRA MESTRE/SISTEMAS GRÁFICOS

1. Pré-Impressão: Noções e práticas de criação e utilização de arquivos digitais em softwares de computação gráfica, digitação de textos, digitalização e tratamento de imagens, montagens e imposições de páginas digitais, utilização do Sistema CTP. 2. Impressão: Noções e práticas de impressão off set, lavagem e acerto de máquinas off set, colocação de chapas e regulagem do tinteiro, noções de preparação de tintas especiais. 3. Acabamento: Noções e práticas de utilização de máquinas automáticas de acabamento: guilhotina, dobradeira, coladeira de capa, máquina de costura manual elétrica e Encadernação de capa dura.

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
ASSISTENTE TÉCNICO EM EMBARCAÇÕES	Dirigir de um posto situado em terra serviços de manutenção e conservação das embarcações, suas máquinas e equipamentos, bem como suprimento e despacho das mesmas junto aos órgãos oficiais.
ENGENHEIRO/ÁREA	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras, planejar, coordenar a operação e a manutenção; orçar e avaliar a contratação de serviços dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
MÉDICO/ÁREA	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.
PROGRAMADOR VISUAL	Responsável pela programação visual do setor, envolvendo criação e produção de peças gráficas e publicitárias dirigidas ao público interno e externo.
TRADUTOR INTÉRPRETE	Traduzir artigos, livros, textos diversos de um idioma para outro, como também traduzir e interpretar palavras pronunciando-as em outro idioma reproduzindo oralmente o pensamento e intenção do emissor.
DESENHISTA TÉCNICO/ESPECIALIDADE	Executar desenhos técnicos construtivos, mapas gráficos e ilustrações e outros trabalhos técnicos, interpretando esboços e especificações e utilizando instrumentos adequados para elaborar a representação gráfica do projeto e orientar sua execução.
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Executar tarefas de caráter técnico relativos à avaliação e controle de projetos de instalações, aparelhos e equipamento elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagens e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, com supervisão do enfermeiro e/ou do médico.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos.
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	Desempenhar atividades de laboratórios de acordo com sua área de atuação.
AUXILIAR DE SAÚDE	Colaborar em programas de atenção primária à saúde, trabalhando com a comunidade no sentido de detectar possíveis problemas que possam estar interferindo na saúde da população, participando no planejamento do trabalho de acordo com cada realidade, visando encontrar formas alternativas para solução dos problemas
CONTRA-MESTRE/OFÍCIO	Acompanhar e executar os trabalhos de sua especialidade, orientando o correto desempenho das tarefas, bem como o emprego adequado dos materiais.